



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3950, de 16 de dezembro de 2021.**

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço nas dotações orçamentárias para pagamento de RPV, modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes considerados como de pequeno valor e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, suas Autarquias, Superintendências e os Órgãos Municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 3.832 de 09 de dezembro de 2020, em mais **6% (seis por cento)** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações orçamentárias de pagamento de RPV e demais dotações orçamentárias.

**Parágrafo único** – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art.

43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

**Art. 3º.** Fica autorizado A Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**